

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEC. DE AGRICULTURA, SEC. DE FINANÇAS, SEC. DE CULTURA E SEC. DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.

Justifica-se a Contratação por ser de suma importância para a administração pública, para realização de diversas atividades essenciais que necessitam de Materiais de expediente, cuja aquisição irá atender as atividades essenciais da secretaria municipal de administração, fundos vinculados e seus departamentos, que necessitam de atendimento por parte do Poder Público Municipal, e o não atendimento poderá ocasionar prejuízos ao atraso nas atividades laborais de cada setor.

Cumprem esclarecer que a aquisição dos materiais de expediente se faz necessários para reposição do estoque do Almoarifado da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias dependentes, visando manter o pleno funcionamento do trabalho e dando suporte às atividades de rotina desenvolvidas por todo quadro funcional de cada setor, atividades diárias como: elaboração, envio e monitoramento de relatórios, ofícios, diversos documentos, bem como utilização de materiais para realização de treinamentos com as redes municipais e privadas.

Justifica-se ainda, que tal aquisição ocupa papel de destaque dentro sistema de compras da Secretaria Municipal de Administração, vez que o objeto se trata de materiais imprescindíveis para a manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal requisitante e unidades vinculadas.

Os materiais de expediente pertinentes neste processo são para uso continuado e de extrema importância para o andamento dos serviços internos de forma adequada e satisfatória.

Sendo assim, em razão do dever de garantir os serviços da administração pública, vimos por meio deste solicitar futura e eventual contratação de empresa especializada em

fornecimento de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração- FPM, por um período de 12 (doze) meses. Sendo que as quantidades estimadas e relacionadas em anexo foram fixadas com base no consumo médio verificados nos anos anteriores.

Atenciosamente,

Oeiras do Pará, 06 de Fevereiro de 2023.

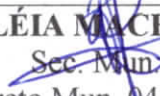


JULIELSON BARBOSA DA SILVA
Sec. Mun. De Administração
Decreto Mun. 047/2022-GP-PMOP

ALCILENE ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto Mun. 068/2021- GP-PMOP

LUCAS ASSUNÇÃO GAIA
Secretário Mun. de Agricultura
Decreto Mun. 061/2022- GP

JAIRISSON DRAGO RIBEIRO
Secretário Mun. de Cultura Desporto e Turismo
Decreto Mun. 010/2021- GP-PMOP



DILÉIA MACHADO MORAES
Sec. Mun. De Finança
Decreto Mun. 043/2022- GP-PMOP